



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

Renovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 13/2020

Suspende as competições por tempo indeterminado

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 33, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério de Estado da Saúde, bem como da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Santa Catarina e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), no sentido de suspender os eventos privados com grande público, tendo em vista a pandemia denominada “Covid-19”,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todas as competições de futebol profissional e não-profissional promovidas pela Federação Catarinense de Futebol (FCF), bem como as competições intermunicipais promovidas pelas Ligas de Futebol Não-Profissional, homologadas pela FCF, por tempo indeterminado.

Art. 2º Recomendar às Ligas de Futebol Não-Profissional filiadas à FCF a suspensão de todas as suas competições por tempo indeterminado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 16 de março de 2020.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF